



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

EDITAL Nº 98/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPEL Nº 21/2021

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de discentes matriculados no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*) a concessão de bolsa vinculada ao edital de chamada pública FAPESC/CAPEL Nº 21/2021.

1 – DAS VAGAS

1.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa a 01 (um) aluno vinculado ao Programa de Pós graduação em Saúde Coletiva.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 14 de Julho de 2021**, até as 23h59min, pelo e-mail: ppgscol@unesc.net.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar e confirmar o recebimento do e-mail de inscrição, não se responsabilizando a UNESC por quaisquer falhas no envio ou recebimento do mesmo.

2.3. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

2.4 Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do bolsista, informando número de agência e conta corrente;
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Cópia do comprovante de atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentado declaração deste, junto com o comprovante;
- f) Termo de compromisso FAPESC (anexo II disponível no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPEL Nº 2021) e Plano de Trabalho (Anexo III disponível no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPEL Nº 2021) devidamente assinado e digitalizado, e;
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV disponível no Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPEL Nº 2021).

3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas serão selecionados pelo Programa de Saúde Coletiva, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva – PPPGSCol;
- b) Dispor de Plano de Trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGSCol em que a bolsa será implementada;
- c) O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGSCol e normas da CAPES;

- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmica e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPGSCol e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados no programa de Saúde Coletiva poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPGSCol e orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem com cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) O bolsista beneficiado, a título de contrapartida, poderá ser solicitado, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pósgraduação.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, o bolsista beneficiado fará parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderá ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.
- m) Residir no Estado de Santa Catarina durante todo o período de vigência da bolsa.

5 – CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A ordem de classificação dos candidatos será feita de acordo com a classificação geral de cada um em seu respectivo processo seletivo de ingresso no programa Pós-graduação em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

5.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação em publicação de artigos científicos, observada a tabela abaixo:

Artigos publicados nos últimos 5 anos ou artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) - (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):	Pontuação
Qualis A1 ou A2	3 pontos/artigo
Qualis B1 ou B2	2 pontos/artigo
Qualis B3, B4 ou B5	1 ponto/artigo
Qualis C	0,5 ponto/artigo
Patentes	3 pontos/patente

6 - DO RESULTADO

6.1. O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **15 de julho de 2021**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol.

7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, telefone (48) 3431-2609 - e-mail ppgscol@unesc.net.

8 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	Datas
Período de inscrições	09 a 14/07/2021
Resultado final dos aprovados	15/07/2021

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Criciúma/SC, 09 de julho de 2021.

Prof.^a Dr.^a Indiana Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dr.^a Cristiane Damiani Tomasi
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saúde Coletiva – PPGSCol